PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 056
PROJETO DE LEI 057/8
AUTORIA Antonio G. Ribeiro R

PUBLICADO NO JORNAL "A VOZ DA CIDADE" EM 22/09/88 Ed. 331

LEI Nº 050/88

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Apucarana ao Excelentíssimo Senhor ÁLVARO FERNANDES DIAS, Digníssimo Governador do Estado do Paraná, pelos relevantes serviços prestados a coletividade Apucaranense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Apucarana, ao Excelentíssimo Senhor ÁLVARO FERNANDES DIAS, Digníssimo Governador do Estado do Paraná, pelos relevantes serviços prestados a coletividade Apucaranense.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 dias do mês setembro de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração